

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaborar projeto básico de mapas, roteiros e planilha de custos. Também, acompanhar o processo licitatório desde a fase de publicação até sua homologação e justificativas posteriores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação, a ser realizada por dispensa de licitação, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à elaboração de projeto básico, compreendendo a confecção de mapas, a definição de roteiros e a elaboração de planilha de custos.

A contratação inclui, ainda, o acompanhamento técnico do processo licitatório, desde a fase de publicação do ato de dispensa até a homologação do certame, bem como a elaboração de justificativas e manifestações técnicas posteriores, quando necessárias.

Ressalta-se que não há contrato vigente com objeto similar capaz de atender à presente necessidade. Ademais, os serviços demandam conhecimento técnico especializado, não sendo possível sua execução pela equipe própria da Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para a adequada instrução do processo administrativo, garantindo a regularidade, a eficiência e a segurança jurídica dos atos praticados, em conformidade com a legislação vigente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento desta Administração, uma vez que atende a demanda real e previamente identificada relacionada à necessidade de elaboração de projeto básico, com a produção de mapas, definição de roteiros e elaboração de planilha de custos, bem como ao acompanhamento técnico do respectivo processo licitatório, desde a fase de publicação até a homologação e manifestações posteriores.

Ressalta-se que o Plano Anual de Contratações (PAC) do Município encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente naquele instrumento. Contudo, a necessidade foi devidamente identificada pela unidade requisitante e está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente no que se refere ao planejamento, à regularidade e à eficiência das contratações públicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com as diretrizes de gestão, não se caracterizando como

contratação eventual ou dissociada do interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência, nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de serviço técnico especializado, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo na elaboração de projeto básico, com produção de mapas, definição de roteiros e elaboração de planilha de custos, bem como no acompanhamento técnico do processo licitatório, cujas atividades demandam conhecimento específico e experiência comprovada.

Em razão das peculiaridades do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Elaboração de projeto básico completo e compatível com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação vigente;
- Produção de mapas e definição de roteiros de forma clara, precisa e adequada às necessidades da Administração;
- Elaboração de planilha de custos detalhada, fundamentada em parâmetros oficiais ou de mercado, apta a subsidiar o processo de contratação;
- Acompanhamento técnico do processo licitatório, desde a fase de publicação do ato de dispensa até a homologação, incluindo a elaboração de justificativas, pareceres ou manifestações técnicas, quando necessárias;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual e atendimento às solicitações da Administração;
- Disponibilidade para esclarecimentos técnicos durante toda a vigência do contrato;
- Observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento;
- Submissão dos serviços à fiscalização da Administração, com obrigação de atender às orientações e ajustes técnicos eventualmente solicitados.

A Administração ficará responsável por fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços, acompanhar a prestação contratual e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que se trata de serviço cujo valor estimado se enquadra no limite legal para contratação direta. Para a prestação dos serviços, a contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação mínima relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica compatível, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as simplificações admitidas para as contratações diretas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram definidos com base na necessidade identificada pela secretaria requisitante e no levantamento técnico realizado, conforme memória de cálculo constante no processo administrativo.

OBJETO	CONSUMO (Quantidade)
Proposta para execução de serviços especializados na elaboração de projeto básico, planilha de custos, confecção de mapas e detalhamento de roteiros do transporte escolar, também prevê o auxílio na elaboração do ETP, bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação até a homologação.	02
Proposta para execução de serviços especializados na elaboração de ajustes do projeto básico e planilha de custos do transporte escolar, também prevê o auxílio na elaboração do ETP, bem como o acompanhamento do processo licitatório desde a fase de publicação até a homologação.	03

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Administração para a adequada execução do objeto pretendido, evitando-se contratações em quantitativos superiores ou inferiores à demanda identificada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto ao mercado, verificou-se a existência de diferentes soluções aptas a atender à necessidade administrativa, incluindo empresas e profissionais especializados na elaboração de projeto básico para transporte escolar, com produção de mapas, definição de roteiros, elaboração de planilhas de custos e prestação de apoio técnico ao processo licitatório.

As alternativas disponíveis abrangem desde a contratação de profissionais autônomos até empresas especializadas em consultoria e assessoria técnica na área de planejamento e gestão do transporte escolar, com distintos níveis de escopo, metodologia e valores praticados.

A opção escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob os aspectos técnico e econômico, é a contratação de empresa especializada que ofereça solução integrada, contemplando a elaboração do projeto básico, a planilha de custos, a confecção de mapas e o detalhamento de roteiros, bem como o acompanhamento técnico do processo licitatório, desde a fase de publicação até a homologação, assegurando maior eficiência, padronização e segurança jurídica à contratação.

As referências de mercado foram obtidas por meio de pesquisa de preços, conforme orçamentos e documentos anexados ao processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base na média apurada em orçamentos realizados, conforme demonstrado nos documentos anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico, incluindo a produção de mapas, definição de roteiros e elaboração de planilha de custos, bem como para o acompanhamento técnico do processo licitatório, desde a fase de publicação até a homologação, incluindo a elaboração de justificativas e manifestações técnicas, quando necessárias, conforme especificações detalhadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

A contratação inclui:

- Elaboração completa do projeto básico, contemplando todas as informações necessárias à correta instrução do processo licitatório;
- Produção de mapas e roteiros detalhados, precisos e compatíveis com as necessidades da Administração;
- Elaboração de planilha de custos detalhada e fundamentada em parâmetros oficiais ou de mercado;
- Acompanhamento técnico do processo licitatório, incluindo esclarecimentos e ajustes técnicos solicitados pela Administração;
- Disponibilidade para suporte técnico durante toda a vigência do contrato, garantindo a correta aplicação do projeto básico e a segurança jurídica do certame;
- Observância das normas técnicas aplicáveis e dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade em todos os serviços prestados;
- Submissão dos serviços à fiscalização da Administração, atendendo às orientações e ajustes solicitados.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, garantindo funcionalidade, qualidade técnica e segurança jurídica na execução do processo licitatório e na elaboração do projeto básico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a regra geral das contratações públicas preveja o parcelamento do objeto (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), no presente caso não será aplicado.

A divisão do objeto comprometeria a padronização e uniformidade técnica do projeto básico, dificultaria o acompanhamento e fiscalização do processo licitatório e poderia gerar inconsistências nas informações produzidas, prejudicando a tomada de decisão e a segurança jurídica da contratação.

Assim, a contratação será realizada de forma integral, garantindo eficiência, consistência, segurança e economicidade à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a melhor solução para a necessidade da Administração, selecionando a proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, promover a justa competição e evitar sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se, ainda, que a contratada adote boas práticas de gestão técnica, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos públicos e para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações produzidas no projeto básico e no acompanhamento do processo licitatório.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias no âmbito da Administração são as seguintes:

1. Treinamento do servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo capacitação adequada para acompanhamento da execução do serviço;
2. Designação, por portaria, dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato pela Secretaria de Educação, em conformidade com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções;

A Secretaria de Educação deverá designar, por portaria, os servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal do contrato, em conformidade com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez

que todos os meios necessários à operacionalização do serviço podem ser supridos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os bens e serviços objeto desta contratação são autônomos, não dependendo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto básico, confecção de mapas, definição de roteiros, elaboração de planilha de custos e acompanhamento do processo licitatório, não se esperam impactos ambientais significativos decorrentes da execução do contrato.

Entretanto, podem ocorrer impactos indiretos relacionados à logística de deslocamento da equipe, uso de materiais de escritório e recursos de informática. A seguir, apresentam-se os impactos identificados e as medidas de mitigação a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso de papel e materiais de escritório	A contratada deverá priorizar o uso de meios digitais, reduzir o consumo de papel e adotar reciclagem sempre que possível
Deslocamento da equipe técnica	Planejar deslocamentos de forma eficiente, evitando viagens desnecessárias e incentivando transporte sustentável quando aplicável
Geração de resíduos de equipamentos de informática ou mídias	Destinação adequada de equipamentos e mídias, conforme normas ambientais vigentes

Observa-se que, mesmo sendo um serviço de natureza predominantemente intelectual, devem ser observadas as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, garantindo condições adequadas para a equipe e minimizando riscos à comunidade atendida.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário que subsidia esta contratação, declara-se que a presente contratação é viável e representa a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões técnicos exigidos e aos preços praticados no mercado.

Tapejara, 02 de fevereiro de 2026.

Weliton Carlos dos Santos
Gestor de Contratos
Portaria nº 238/25 de 04/02/2025
Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline Palma
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 119/25 de 03/02/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: / /2026

Evanir Wolff
Prefeito